



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113

Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35

CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.-

“Institui no âmbito municipal a ‘Medalha 30 de Novembro’ e dá outras providências”.

Autores: Célio dos Santos Gambi, Elinaldo de Carvalho Viana, João de Souza Fernandes e José Rodrigues Belletti.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituído no município de General Salgado, a “Medalha 30 de Novembro” a ser conferida pela Câmara Municipal aos cidadãos residentes ou não no município, que tiveram atuação destacada no município ou em nome dele, nas áreas da educação, ciência e tecnologia, artes, literatura, esporte, indústria, comércio e agricultura através de realizações que tenham beneficiado a comunidade ou levado o nome da cidade de General Salgado ao conhecimento público.

Art. 2º. As medalhas serão entregues todos os anos, em Sessão Solene da Edilidade, a ser realizada no dia 30 de novembro, data em que comemora a emancipação política de General Salgado.

Art. 3º. A outorga da medalha instituída, será feita de acordo com a decisão de Comissão presidida pelo Presidente da Câmara, composta de um Vereador de cada partido com representação na Câmara Municipal, do Vice-Presidente da Câmara.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput do artigo 3º, ficará incumbida de analisar os feitos realizados durante o ano, pelas pessoas indicadas.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113
Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

Continuação do Decreto Legislativo nº 04/2005.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 15 de dezembro de 2005.

A MESA


ELINALDO DE **CARVALHO** VIANA
Presidente


JOSE RODRIGUES BELLETTI
1º Secretário


CÉLIO DOS SANTOS GAMBI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.


MARIELSA DIAS LESO
Diretora